



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanhém

1

Segunda-feira • 27 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2025

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itanhém publica:

- **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº PP-106-2017.** (V. Aparecida de Matos-Me.)

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP-106-2017

QUINTO Termo Aditivo ao contrato nº PP-106-2017, por Pregão Presencial nº 024/2017, para aumento de prazo, que entre si celebram a **Prefeitura Municipal Itanhém** e a empresa **V. APARECIDA DE MATOS-ME**, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE Itanhém, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Itanhém inscrita no CNPJ sob nº 14.210.512/0001-97, localizada na Praça Castro Alves, Nº 1, Centro, Itanhém – Bahia, CEP 45.970-970, legalmente representado por sua prefeita, a Sra. **Zulma Pinheiro dos Santos**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **V. APARECIDA DE MATOS-ME**, estabelecida na rua Alto da Boa Vista, nº 167, Monte Santo, na cidade de Itanhém – BA, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 27.622.387/0001-74**, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente contrato, realizado com base na Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, nas condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a alteração do prazo, referente ao contato nº PP-106-2017, originário do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 024/2017, que passam a fazer parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica aditivado o prazo do contrato PP-106-2017, em mais 06 (seis) meses, a contar da data que se apõe neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Itanhém, 02 de janeiro de 2020 .


Zulma Pinheiro dos Santos Vaz
Prefeita Municipal


V. APARECIDA DE MATOS-ME.
Contratada

Testemunhas: 1ª _____
RG.
2ª _____
RG.

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-970 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062